



ORIENTAÇÕES PARA LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) TABACARIA

QUAIS AS NORMAS TÉCNICAS USADAS PARA AVALIAÇÃO DO LTA?

São utilizadas as normas técnicas e de boas práticas vigentes gerais e específicas para cada atividade objeto da análise.

É imprescindível que os responsáveis, legal e técnico pelo projeto, consultem as legislações atualizadas que regulamentam sua atividade.

Citamos algumas das normas utilizadas como referência, mas outras poderão ser necessárias de acordo com a atividade desenvolvida.

- Portaria CVS 01/2024- Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVISA, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.
- Portaria CVS 10/2017 - Define diretrizes, critérios e procedimentos no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVISA, para avaliação do fluxo físico funcional de projetos de edificações de atividades de interesse da saúde e emissão do Laudo Técnico de Avaliação – LTA.
- Resolução RDC 51/2011 - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
- Regulamento do Decreto Estadual 12.342/1978 - Aprova o Regulamento a que se refere o artigo 22 do Decreto-Lei 211, de 30 de março de 1970, que dispõe sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde.
- Portaria Interministerial MTE/MS 2.647/2014 - Regulamenta as condições de isolamento, ventilação e exaustão do ar e medidas de proteção ao trabalhador, em relação à exposição ao fumo nos ambientes estabelecidos no art. 3º do Decreto nº 2.018, de 1º de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.262, de 31 de maio de 2014.
- Lei 13.541/2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica.
- ABNT NBR 16.401/2008 - Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários. Parte 1: Projetos das instalações; Parte 2: Parâmetros de conforto térmico; Parte 3: Qualidade do ar interior.
- Resolução RE 9/2003 - Determina a publicação de Orientação Técnica elaborada por Grupo Técnico Assessor sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal
Divisão de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses e Vetores
Av. João Manoel, 420- piso superior – Centro – Arujá – Fone: 4653-3535, 4652-1079
e-mail :saude.visa@aruja.sp.gov.br

QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR O LTA?

- Requerimento ao Prefeito (Todos os campos devem ser preenchidos e o documento deve ser assinado e datado).
- Formulário SIVISA LTA (Todos os campos devem ser preenchidos e o documento deve ser assinado e datado).
- Comprovante de pagamento de taxa da Vigilância Sanitária.
- Certidão de Uso do Solo vigente para a(s) atividade(s) objeto de análise do LTA.
- Licença Prévia ou Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento da CETESB para a atividade objeto de análise do LTA.
- Cópia do comprovante de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto públicos (DAE).
- Se não houver sistema público, apresentar Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária do poço e/ou projeto de sistema alternativo de esgoto.
- Cópia do cartão CNPJ, constando a(s) CNAE(s) fiscal(is) que serão desenvolvidas no estabelecimento.
- Cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (Engenheiro) ou da RRT – Registro de Responsabilidade Técnica (Arquiteto).
- Todos os campos devem ser preenchidos e o documento deve ser assinado e datado.
- No item 4 (Atividade Técnica) deve constar “Projeto Arquitetônico”.
- No item 5 (Descrição) deve constar “Projeto de arquitetônico com leiaute para avaliação da Vigilância Sanitária para fins de emissão de LTA para atividade de CNAE fiscal (preencher com a CNAE fiscal e descrição da atividade a ser desenvolvida no local)”.
- No campo “Quantidade” deve constar a área em m² compatível com a área informada nos demais documentos.
- Cópia do Projeto aprovado (última versão) pela Secretaria de Planejamento Urbano ou Secretaria de Obras, referente a edificação em análise, e cópia tamanho A4 da Folha de Rosto (carimbo), contendo o Carimbo da Aprovação.
- Atentar para que o projeto aprovado esteja compatível com a edificação existente a ser aprovada no LTA.
- Memorial de Projeto.
- Memorial de Atividades.
- Projeto Arquitetônico.
- Levantamento radiométrico e plano de radioproteção dos equipamentos emissores de radiação ionizante, caso o equipamento esteja instalado no local.
- Caso o equipamento ainda não esteja instalado, deve ser apresentado o projeto de cálculo de blindagem da radiação ionizante.
- Apresentar AVCB do estabelecimento. Este órgão não aceita AVCB do prédio comercial.
- Laudo técnico do sistema de ventilação por exaustão, atestando a eficácia do sistema, com responsável técnico e ART.



Memorial de Projeto (Anexo 1 – Roteiro para elaboração)

Os Memoriais do Projeto e da obra são complementos das peças gráficas que caracterizam o projeto e têm por função apresentar um relato descritivo das soluções arquitetônicas propostas.

Este documento deverá complementar as peças gráficas com informações que descrevam as soluções adotadas no projeto, conforme a atividade a ser desenvolvida, devendo conter os dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, número da licença para funcionamento anterior, caso existente), CNAE fiscal e descrição da atividade a ser desenvolvida, dentre outros; especificações básicas de material de acabamento de piso, parede, teto e bancadas e equipamentos de infraestrutura (por área de trabalho/ambiente); descrição da solução adotada para a climatização, ventilação, renovação de ar, iluminação; nomenclatura adotada pela legislação vigente; descrição da estrutura física e do sistema de ventilação por exaustão da sala exclusiva para uso de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco; descrição da solução adotada para o abastecimento de água potável, energia elétrica, gás, coleta e destinação de esgoto, águas pluviais e demais informações que auxiliem na análise e compreensão do projeto.

O memorial deve ser assinado pelo responsável legal pelo estabelecimento e pelo responsável técnico pelo projeto.

Memorial de Atividades (Anexo 2 – Roteiro para elaboração)

O Memorial de Atividades tem por função descrever processos, pessoal, equipamentos e outras informações que auxiliem a compreensão e análise da atividade a ser exercida na edificação.

A leitura deste documento proporciona o entendimento das atividades em cada ambiente.

Deve descrever os dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, número da licença para funcionamento anterior, caso existente), CNAE fiscal e descrição da atividade a ser desenvolvida, dentre outros; identificação e assinatura dos responsáveis legal e técnico pelo projeto; atividades desenvolvidas; horário de funcionamento; capacidade máxima de lotação; considerações sobre o descarte de resíduos; descrição das atividades desenvolvidas; descrição dos horários de manutenção e limpeza; descrição do uso da sala exclusiva para uso de produtos fumígenos; utilização de EPI; etc.

Projeto Arquitetônico em escala 1:100 (Anexo 3 – Roteiro para elaboração)

O projeto arquitetônico deve representar a estrutura física-funcional do estabelecimento de modo demonstrar como as atividades serão desenvolvidas com foco no risco sanitário.

Devem constar no projeto arquitetônico o layout; dimensões e área dos ambientes; nomenclatura oficial adotada na legislação sanitária; cotas de nível; rampas com inclinação; escadas; instalações, equipamentos e mobiliários que fazem parte da atividade; bancadas, louças e peças sanitárias; dimensões de portas e janelas; acabamentos de piso, parede, teto e bancadas; pelo menos um corte transversal e um corte longitudinal; hachura, quadros e legendas; fluxos de clientes, profissionais e resíduos; detalhamento da ventilação (natural ou artificial) e da iluminação.

O carimbo do projeto deve conter título; dados da empresa (CNPJ e Razão Social); endereço completo; CNAE fiscal e descrição da atividade econômica que se deseja desenvolver; número do contribuinte imobiliários; escala; data da elaboração do projeto, número de folhas, quadro de áreas; croqui de implantação; assinatura e identificação dos responsáveis legal e técnico pelo projeto.



ANEXO 1 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO

MEMORIAL DE PROJETO

São requisitos do Memorial de projeto:

- I. Utilização da nomenclatura adotada pela legislação sanitária vigente;
- II. Dados cadastrais do estabelecimento de saúde, tais como: razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, número da licença para funcionamento anterior, caso existente, CNAE fiscal e descrição da atividade a ser desenvolvida, dentre outros;
- III. Especificações básicas de material de acabamento de piso, parede, teto e bancadas porambiente;
- IV. Descrição da solução adotada para a climatização, ventilação, renovação de ar e iluminação dos ambientes que deverão estar de acordo com o Regulamento do Decreto Estadual 12.342/1978, norma ABNT NBR 16.401/2008 e Resolução RE9/2003, exceto da ala exclusiva para uso de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco que deve atender a Portaria interministerialMTE/MS2.647/2014;
- V. Descrição da área exclusiva para uso de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco que deve contemplar:
 - a. Especificações básicas de material de acabamento de piso, parede, teto e bancadas;
 - b. Descrição de como é garantido o enclausuramento completo deste ambiente;
 - c. Descrição de material de fechamento da parede de forma a permitir a visualização completa deste ambiente;
 - d. Existência de cinzeiros com caixa de areia ou recipientes próprios para descarte;
 - e. Descrição dos sistemas de prevenção de combate a incêndio (extintores, sprinklers, entre outros);
 - f. Descrição da porta com mecanismo de fechamento automático;
 - g. Mobiliário feito de material não combustível, de fácil limpeza e que minimize a absorção das partículas emitidas pelos produtos fumígenos derivados ou não do tabaco.
- VI. Descrição do sistema de ventilação por exaustão na área exclusiva para uso de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco que deve garantir:
 - a. Que o ar exaurido deste ambiente seja totalmente dirigido para o exterior;
 - b. Que este ambiente seja mantido em gradiente de pressão negativa em relação aos demais do estabelecimento onde esteja localizada e aos estabelecimentos adjacentes;
 - c. Que seja mantido em operação após a desocupação e desativação deste ambiente, sendo então desligado automaticamente pela ação de um relê temporizador, de forma a exaurir os resíduos e odores de fumaça que ficariam retidos e acumulados no ambiente fechado.
- VII. Descrição da solução adotada para o abastecimento de água potável, energia elétrica, gás, coleta e destinação de esgoto, águas pluviais;
- VIII. Demais informações que auxiliem na análise compreensão do projeto;
- IX. Data, identificação e assinatura do autor do projeto e do responsável legal pelo estabelecimento de saúde.



ANEXO 2 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO

MEMORIAL DE ATIVIDADE

São requisitos do Memorial de atividades:

- I. Dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, número da licença para funcionamento anterior, caso existente), CNAE fiscal utilizar a nomenclatura adotada pela legislação sanitária vigente;
- II. Capacidade de lotação da área exclusiva para uso de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco;
- III. Descrição das atividades a serem desenvolvidas, contemplando todas as etapas, como: local de venda dos produtos fumígenos; como e onde são preparados; como o cliente recebe seu pedido etc.;
- IV. Descrição das restrições acerca do uso da sala exclusiva para uso de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco que deve garantir:
 - a. Que não sejam realizadas manutenções e a limpeza deste ambiente em horário que haver consumo de produtos fumígenos;
 - b. Que este ambiente não possa servir de passagem para outro;
 - c. Que não haja consumo de produtos fumígenos nos momentos que o sistema de ventilação por exaustão esteja desligado;
 - d. Que não haja venda ou exposição de produtos no local;
 - e. Que não seja realizada para recreações ou atividades distintas ao consumo de produtos fumígenos, como jogo de bilhar, palco e demais formas de recreação;
 - f. Que o trabalhador não adentre neste ambiente sem as devidas medidas de proteção ao trabalhador.
- V. Considerações sobre fluxo de descarte de resíduos;
- VI. Considerações sobre a utilização de EPI;
- VII. Demais informações relevantes que auxiliem a compreensão do serviço prestado;
- VIII. Identificação e assinatura dos responsáveis legal e técnico pelo projeto.



ANEXO 3 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO

Todas as folhas de desenho deverão ter "carimbo" (campos de identificação), que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Título do projeto: "projeto arquitetônico com layout";
- II. Número de folhas. Exemplo 1/3 (folha 1 de 3 folhas);
- III. Data da elaboração deste documento;
- IV. Razão Social, número do CNPJ e endereço completo do estabelecimento;
- V. CNAE fiscal e descrição da atividade econômica desenvolvida neste local;
- VI. Escalas utilizadas, não menores que 1:100;
- VII. Número do contribuinte imobiliário (IPTU);
- VIII. Quadro de áreas, devendo discriminar a área do terreno, área de cada pavimento, área total e área utilizada para o desenvolvimento da atividade;
- IX. Croqui de implantação;
- X. Nome e assinatura do responsável técnico pelo projeto e número da carteira profissional;
- XI. Nome e assinatura do responsável legal;
- XII. Previsão de espaço para utilização do carimbo da Vigilância Sanitária, aproximadamente 20cm de largura x 8cm de altura.

São requisitos do projeto arquitetônico:

- I. Dimensões e áreas de todos os ambientes;
- II. Nomenclatura adotada na legislação sanitária vigente;
- III. Representação de cotas de nível, rampas com inclinações, escadas e demais estruturas que indicam a acessibilidade, pavimentos e níveis;
- IV. Representação das esquadrias (portas e janelas) devendo conter as dimensões, inclusive peitoris, sentido de abertura de portas etc.;
- V. Descrição dos materiais de acabamentos de piso, parede, teto e bancada de todos os ambientes que devem ser laváveis e resistentes aos processos de higienização;
- VI. Corte longitudinal com indicação de pé direito, cotas de nível, esquadrias e layout de mobiliários e equipamentos. Os cortes devem incidir em áreas de grande interesse, como área exclusiva para uso de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco. Evitar de baixo interesse sanitário;
- VII. Corte transversal com indicação de pé direito, cotas de nível, esquadrias e layout de mobiliários e equipamentos. Os cortes devem incidir em áreas de grande interesse, como área exclusiva para uso de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco. Evitar de baixo interesse sanitário;
- VIII. Hachuras, quadros e legendas diversos como de acabamento, de equipamentos, de fluxos, demolição, construção, de área analisada etc.;
- IX. Representação arquitetônica de todos os ambientes com layout completo (equipamentos, mobiliários, bancadas, lavatórios, louças sanitárias etc.);



- a. O layout da área exclusiva para uso de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco deverá estar compatível com a capacidade máxima estabelecida pela legislação sanitária, a saber: 1,20m² por usuário.
- X. Representação da solução adotada para a climatização, ventilação, renovação de ar e iluminação dos ambientes, que deverão estar de acordo com o Regulamento do Decreto Estadual 12.342/1.978 norma ABNT NBR 16.401/2.008 e Resolução Re nº 9/2.003 exceto da sala exclusiva para uso de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco que deverá atender a Portaria Interministerial MTE/MS 2.647/2014;
- XI. Representação gráfica da área exclusiva para uso de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco que deve representar:
 - a. Os mobiliários e materiais de acabamento de piso, parede, teto e bancadas;
 - b. Como é garantido o enclausuramento completo deste ambiente;
 - c. A solução adotada que permite a visualização completado interior deste ambiente;
 - d. O sistema de prevenção de combate a incêndio (extintores, sprinklers, entre outros);
 - e. A porta com mecanismo de fechamento automático.
- XII. Representar o sistema de ventilação por exaustão na área exclusiva para uso de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco, devendo abranger:
 - a. Garantia que o ar exaurido deste ambiente seja totalmente dirigido para o exterior;
 - b. Garantia que seja mantido em operação após a desocupação e desativação deste ambiente, sendo então desligado automaticamente pela ação de um relê temporizador, de forma a exaurir os resíduos e odores de fumaça que ficariam retidos e acumulados no ambiente fechado.
 - c. Medidas e localização das grelhas de captação, das tubulações de exaustão, do local de descarga da fumaça; etc.